

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital n.º 1498/2019

Sumário: Recrutamento para três postos de trabalho de professor/a associado/a na área disciplinar de História e Arqueologia.

**Recrutamento de três postos de trabalho de professor/a associado/a
na área disciplinar de História e Arqueologia**

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação (doravante designado por ECDU), o Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Francisco Caramelo, no uso de competências delegadas nos termos do n.º 1.2. do Despacho n.º 9961/2018, de 15 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro, faz saber que está aberto concurso documental ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho conjugado com o artigo 84.º do ECDU, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 3 postos de trabalho de Professor/a Associado/a na área disciplinar de História e Arqueologia na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

A abertura do presente procedimento concursal, assim como a nomeação do Júri, foram autorizados por Despacho de 25 de novembro de 2019, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sâagua.

O presente concurso é documental e rege-se pelas disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, dos artigos 38.º e seguintes do ECDU e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a instituição para a qual é aberto o presente procedimento e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

2 — Os/as candidatos/as devem ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titulares do grau de doutor válido em Portugal, na área de História, ou em área conexas, o qual, complemento com o percurso científico, demonstre capacidade para trabalhar com centralidade na área disciplinar do concurso.

II — Instrução das candidaturas:

1 — As candidaturas podem ser apresentadas, presencialmente, no expediente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa, sito na Avenida de Berna n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, Núcleo de Expediente e Arquivo (09h00-16h30), ou por correio postal para a mesma morada com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo. Os envelopes devem indicar a referência do Edital.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada, de preferência em suporte digital:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos nos n.ºs 1 e 2 do ponto I;

b) Formulário de Candidatura disponível em https://www.fcsh.unl.pt/static/documentos/concursos/docentes/formularios/FORMULARIO_PROF_ASSOCIADO.docx;

c) *Curriculum Vitae* do/a candidato/a, organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital, com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades por ele/ela desempenhadas;

d) Dez publicações mencionadas no *curriculum vitae*, consideradas as mais relevantes no que respeita ao contributo do/a candidato/a para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

e) Relatório científico-pedagógico de uma unidade curricular, no âmbito da área disciplinar a que respeita o concurso, considerando o estipulado no artigo 13.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa;

f) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (máximo de 30 páginas) que o/a candidato/a se propõe adotar no futuro, que ateste o seu contributo para o cumprimento da missão da instituição.

3 — No formulário de candidatura, o/a candidato/a deve indicar um endereço eletrónico e dar consentimento para que as comunicações e notificações realizadas no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4 — As candidaturas devem ser acompanhadas de uma lista dos documentos submetidos a concurso. Os documentos devem, preferencialmente, ser apresentados em formato digital (pdf). No caso do envio de candidaturas por correio, solicita-se: i) o envio da documentação em formato digital e em duplicado (2 pen drives) ou ii) o envio de 9 exemplares de cada documento, em papel.

5 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário supramencionado.

6 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

7 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos/as candidatos/as são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato/a (50 %):

1.1 — Publicação de livros, capítulos de livro e artigos científicos em revistas com arbitragem científica (0-25);

1.2 — Coordenação e participação em projetos de investigação avaliados por entidades competentes, nacionais ou internacionais (0-10);

1.3 — Participação em júris nacionais e internacionais de provas académicas e em painéis de avaliação e ou consultadoria científica (0-8);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra atividade científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais, Formação Avançada, pós-graduada, complementar) (0-7).

2 — Componente Pedagógica (25 %):

2.1 — Experiência de ensino na área do concurso (0-5);

2.2 — Orientações e coorientações de teses (2.º e 3.º Ciclos) e de outras componentes não letivas dos 2.ºs ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-5);

2.3 — Qualidade do relatório da unidade curricular apresentado no que respeita à qualidade do programa, fundamentação, contextualização, materiais pedagógicos, planificação e bibliografia (0-15).

3 — Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (15 %):

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-5);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-5);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito à captação de financiamento competitivo (0-3);

3.4 — Outros contributos relevantes (0-2).

4 — Outras atividades relevantes (10 %):

4.1 — Participação em órgãos e atividades de gestão académica (0-5);

4.2 — Participação em atividades de extensão académica (0-5).

IV — Composição do Júri:

Presidente: Prof. Doutor José João Abrantes, Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, de 25 de novembro de 2019, do Reitor João Sàágua.

Vogais:

Doutora Amélia Aguiar Andrade, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Helena Trindade Lopes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Francisco José Gomes Caramelo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor João Paulo Azevedo de Oliveira e Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Francisco Contente Domingues, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Jorge Fernandes Alves, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor José Pedro de Matos Paiva, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Alegria Fernandes Marques, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Juan Marchena Fernandez, Professor Catedrático da Universidade Pablo Olavide de Sevilha.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o Júri para avaliação e ordenação dos/as candidatos/as.

2 — Com base na apreciação dos curricula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstos supra, o Júri procede à admissão dos/as candidatos/as com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum/a candidato/a não for admitido/a será notificado/a para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os/as candidatos/as admitidos/as, com base nas classificações supra, o Júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as.

5 — A ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as é feita por votação dos/as vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa.

VI — A notificação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é realizada através de correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

VII — O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as no Núcleo de Apoio Científico e Pedagógico da Divisão de Apoio ao Ensino e Qualidade, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de dezembro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

312823915